



PREFEITURA DE
IPAMERI

ADMINISTRAÇÃO 2021/2024

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 101/2021

ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Declaro dispensável a licitação referente contratação de pessoa jurídica para **ASSESSORIA E CONSULTORIA ADMINISTRATIVA PARA ACOMPANHAR E ORIENTAR O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPAMERI, NOS CREDENCIADOS, JUNTO AO ÓRGÃO AUXILIAR NA FISCALIZAÇÃO DA JORNADA DE TRABALHO, NO AUXÍLIO JUNTO AOS CREDENCIADOS NAS RETENÇÕES DOS IMPOSTOS MUNICIPAIS E FEDERAIS, VISANDO A OTIMIZAÇÃO DOS RESULTADOS DE GESTÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA**, com fundamento no art. 72 da lei 14133/21, constante do procedimento para contratação de **SOUZA E CARNEIRO SERVIÇOS CONTÁBEIS SS LTDA - ME**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ: 17.416.270/0001-80, representada por sua sócia proprietária Petrínia Maria Carneiro, brasileira, solteira, portadora do CPF nº. 007.694.891-92, residente e domiciliada na cidade de Ipameri-GO, no valor total de **R\$ 14.400,00 (quatorze mil e quatrocentos reais)**, tudo de conformidade com os documentos que instruem o Processo nº 2021007896.

Face ao disposto da Lei federal nº 14133/21, submeto o ato à autoridade superior para a sua ratificação e devida publicidade.

Comissão Permanente de Licitações do Município de Ipameri-GO, aos 03 (três) dias do mês de maio de 2021.

ANDRÉ LUIZ VIEIRA DOS REIS
Presidente da Comissão de Licitação



PREFEITURA DE
IPAMERI

ADMINISTRAÇÃO 2021/2024

TERMO DE RATIFICAÇÃO

“Ratifica os termos do ato declaratório de dispensa de licitação.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE IPAMERI, no uso de suas atribuições legais, e nos termos da Lei Orgânica do Município, e, de conformidade com o que dispõe o artigo 72, da Lei nº 14133/21, conforme Termo de Referência, resolve:

RATIFICAR o Ato de **Dispensa de Licitação nº 101/2021**, constante do Processo de Dispensa de Licitação, e ordenar sua publicação em cumprimento ao disposto no art. 120 da Lei 14133/21.

Ipameri/GO, 04 de maio de 2.021.

JÂNIO PACHECO

Prefeito Municipal